



Lei nº 566/2018, de 27 de novembro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 488.000 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novo Programa de Trabalho e de nova dotação orçamentária não contemplada na Lei Municipal nº. 499/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2018, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.236951813.2015	3.3.50.43.00000	04	R\$ 488.000,00	451
TOTAL			R\$ 488.000,00	

Art.2º A Fonte de Recurso no valor de R\$ 488.000 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para a abertura do Crédito Adicional Especial, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.236951813.2015	3.3.90.39.00000	04	R\$ 488.000,00	152
TOTAL			R\$ 488.000,00	

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de novembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita